



**REQUERIMENTO N° , DE 2015**

SF/15193.87567-57



Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 4 da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que essa Comissão Parlamentar de Inquérito solicite aos órgãos cabíveis, em aditamento ao Requerimento N° 39/2015, a transferência das informações telefônicas e telemáticas no período de 17 de maio de 2007 a 31 de maio de 2015, inclusive as de natureza sigilosa, do Senhor WAGNER JOSÉ ABRAHÃO, CPF 858.548.688-53, empresário do setor de turismo e eventos, parceiro comercial da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) em diversos contratos e suspeito de participar de negócios ilícitos com aquela entidade desportiva, conforme denúncias largamente divulgadas pela imprensa.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destina-se a investigar a Confederação Brasileira de Futebol e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, especialmente possíveis irregularidades em contratos realizados por esses organismos.

No requerimento original, nº 39/2015, estão alinhados os argumentos para a quebra dos sigilos fiscal e bancário. Agora, diante das novas informações recebidas por esta CPI, mantidos os argumentos iniciais, pretende-se a ampliação da quebra dos sigilos também para os aspectos telefônicos e telemáticos do investigado.

Wagner José Abrahão, dono do grupo de empresas de turismo “Águia”, é agente de viagens oficial da CBF há três décadas, sendo responsável exclusivo, em todo esse período, pela logística de viagens em todas as competições promovidas pela Confederação Brasileira de Futebol.

Amigo particular de Ricardo Teixeira, é desde então parceiro comercial preferencial da CBF e de seus dirigentes, mantendo essa relação nas gestões de José Maria Marin e Marco Polo Del Nero.

São inúmeras as evidências e as denúncias desse relacionamento íntimo entre o Senhor Wagner Abrahão e os altos dirigentes da CBF. É beneficiário de contratos milionários, como o que o tornou, em sociedade com a empresa de marketing esportivo “Traffic”, de José Hawilla – atualmente em prisão domiciliar nos EUA –, revendedor exclusivo dos ingressos corporativos VIP da Copa do Mundo no Brasil, negócio que lhe rendeu algo em torno de 350 milhões de reais, segundo reportagem da revista Exame de 16/10/2013.

Vale lembrar que o Senhor Wagner Abrahão esteve diretamente envolvido no escândalo da venda de ingressos durante a Copa do Mundo de 1998 na França, acusado de lesar milhares de torcedores que, mesmo tendo adquirido os pacotes com os bilhetes para todas as partidas do torneio envolvendo a seleção brasileira em agências do Grupo Águia, ficaram de fora do estádio durante o jogo final.

Em 2012, foi divulgado que o contrato de patrocínio da companhia aérea TAM com a CBF tinha empresas do Grupo Águia, de Wagner Abrahão, como beneficiária direta de repasses financeiros, conforme matéria divulgada pelo jornalista Sérgio Rangel no jornal Folha de S. Paulo de 28/10/2012. A entidade nunca explicou porque as cotas do contrato de patrocínio eram depositadas diretamente nas contas das empresas de Wagner Abrahão.

Essa estreita e lucrativa parceria comercial entre Wagner Abrahão e os dirigentes da CBF rendeu ainda negócios imobiliários bastante suspeitos, com transações de imóveis de luxo entre eles a preços abaixo dos valores de mercado. Em 2009, segundo matéria exibida pela TV Record, Cláudio Abrahão, irmão e sócio de Wagner Abrahão no grupo Águia, vendeu para Ricardo Teixeira uma cobertura na Barra da Tijuca por 720 mil reais, enquanto o imóvel era avaliado por corretores, na época, por 4 milhões de reais. Esse tipo de transação imobiliária suspeita se repetiria com Marco Polo del Nero, que adquiriu outro imóvel de luxo na Barra da Tijuca de propriedade de Wagner Abrahão por 5,2 milhões de reais, conforme notícia divulgada pelo jornal Folha de S. Paulo de 16 de abril de 2015. Além de suspeitas de fraude fiscal, tais negócios evidenciam que as relações da CBF com o grupo Águia vão além da mera compra de passagens e pacotes de viagem.

Resta, portanto, comprovada a necessidade, por todas as denúncias e evidências aqui relatadas, de que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, utilizando-se de seus poderes constituídos para investigação criminal, tenha acesso também às informações telefônicas e telemáticas relativas ao empresário Wagner José Abrahão no período de 17 de maio de 2007 a 31 de maio de 2015, inclusive as de caráter sigiloso. O período compreende a data de assinatura do contrato de patrocínio com a TAM, os negócios imobiliários e os contratos relativos à Copa do Mundo e às viagens da seleção até a prisão de José Maria Marin, na Suíça. Tais dados serão de fundamental importância para o curso das investigações sobre a Confederação Brasileira de Futebol e de seus contratos comerciais sob suspeita.

Sala das Reuniões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Rede-AP